



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 016/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no âmbito do Município de Porto Esperidião/MT, por três dias, a partir desta data, em demonstração de pesar pelo falecimento do ilustre Senhor **JOSÉ JAIVONA MENDES**.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 05 de abril de 2017, (quinta-feira) no Posto de Saúde da sede e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Ponto Facultativo disposto neste Decreto não implica na suspensão integral da prestação de serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 04 de abril de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1